

## A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O ENSINO DE GEOGRAFIA: A PROPOSTA DE BASE NACIONAL COMUM DO CENTRO PAULA SOUZA (SÃO PAULO)

Márcio Adriano Bredariol

marciobredariol@ige.unicamp.br<sup>1</sup>

### Resumo

*Este ensaio pretende analisar as mudanças trazidas ao contexto e funcionamento do Ensino Médio a partir da aprovação da Lei n.º 13.415/2017, que reformulou pontos de relevância estabelecidos pelas Leis n.º 9.394/1996 e n.º 11.494/2007, impondo à sociedade brasileira um novo modelo de Ensino Médio, pensado para atender às necessidades de forças político-econômicas neoliberais que passaram a comandar o Brasil, a partir do impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff. Como caso de análise se tomará o Centro Paula Souza, autarquia do governo paulista responsável pelas escolas técnicas do estado que se antecipou a colocar em prática o projeto do governo federal, propondo uma Base Nacional Comum Curricular que passou a reger o funcionamento de seus cursos técnicos integrados ao médio de caráter vocacionado, diminuindo a carga horária de componentes relacionados ao Ensino Médio regular, tais quais Geografia e outras Ciências Humanas, e priorizando o ensino de componentes relacionados à linguagens, Matemática e disciplinas de base técnica, com claro objetivo de atender às demandas do mercado de trabalho por mão de obra técnica de baixo custo.*

**Palavras-chave:** Novo Ensino Médio, Centro Paula Souza, Neoliberalismo.

### Introdução

A Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, sancionada pelo ex-presidente da República Michel Temer representou um divisor de águas na educação brasileira. Ao modificar pontos importantes estabelecidos pela Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação –, e pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentava o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, estabeleceu um novo modelo de Ensino Médio tido por muitos como proposta mais moderna e arrojada para o sistema educativo, em consonância com as novas exigências do mercado de trabalho. Veiculado à imprensa como uma construção

---

<sup>1</sup> Doutorando em Geografia – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).



democrática da qual teriam participado professores, alunos e pais, a lei que regulamentou o Novo Ensino Médio definiu em seu texto os denominados itinerários formativos, os quais trariam maior flexibilidade ao currículo escolar, ao permitir que os estudantes pudessem escolher as disciplinas que quisessem cursar no decorrer de seu processo formativo. Segundo o Artigo 36 do texto da Lei 13.415/2017

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I – linguagens e suas tecnologias;
- II – matemática e suas tecnologias;
- III – ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV – ciências humanas e sociais aplicadas;
- V – formação técnica e profissional. (BRASIL, 2017)

O parágrafo 3º do Artigo 36, ainda definiu que a critério dos sistemas de ensino, seria possível a composição de itinerário formativo de maneira integrada, assim, a formação de técnicos para atender às necessidades do mercado de trabalho. No entanto, Lázaro (2017) alerta para o fato de que os itinerários formativos supõem uma estrutura que é inexistente na maioria das escolas do país, sejam elas públicas ou privadas. Dessa forma, poucas instituições teriam a condição de ofertar mais de um itinerário, sendo que a formação técnica seria um desafio ainda maior, pois, na maior parte dos casos, as cidades médias e pequenas não possuem muitas alternativas para oferecer no que diz respeito à formação técnica e profissional dos estudantes. Neste contexto, Freitas (2018) aponta que as mudanças que temos assistido no cenário da educação no Brasil, possuem relação direta com o *impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff no ano de 2016, que serviu para romper com um modelo político-econômico pautado no desenvolvimentismo para, novamente, ceder espaço para a atuação do neoliberalismo no cenário político e econômico brasileiro, através da atuação de partidos políticos como PSDB, DEM e MDB, além de movimentos organizados como o Movimento Brasil Livre (MBL) e o denominado Escola Sem Partido, o último, segundo Frigotto (2017), trata-se de uma visão provinda do partido único, do capital, do mercado e do ódio ao pensamento crítico. Dessa forma, seguindo as tendências globais de educação, o Brasil passou a buscar uma reforma no ensino médio tendo como foco padronizações, através da denominada Base Nacional Comum

Curricular, além de testes e responsabilizações, não se preocupando com diversidades, uma vez que, o maior objetivo da dita reforma seria atender, exclusivamente, aos interesses do capital financeiro rentista e do mundo do trabalho, ao focar na formação de mão de obra de baixo custo. Freitas (2018, p.15) afirma que

A “nova direita” neoliberal disputou intensamente os rumos da educação brasileira, inclusive nos governos da coalizão do PT (2003-2016) de dentro e de fora destes. Neste período expandiu-se com uma rede de influências com novos partidos políticos, fundações, inserções na mídia, organizações sociais, institutos e associações, e ampliou seu apoio entre empresários e políticos. (FREITAS, 2018, p.15)

Em tal contexto, o estado de São Paulo, à época da proposta da reforma do Ensino Médio governado por Geraldo Alckmin (PSDB), se adiantou de maneira extremamente rápida para colocar em prática o projeto do Governo Federal, previsto para ser implementado de fato a partir de 2020, após se chegar a alguma conclusão acerca das discussões da Base Nacional Comum Curricular que passaria a reger o Novo Ensino Médio. Através das escolas técnicas ligadas ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), o governo paulista criou uma proposta de Base Nacional Comum Curricular que serviu para embasar modificações nas grades curriculares dos chamados Cursos Técnicos Integrados ao Médio (ETIM) de caráter vocacionado oferecidos pela autarquia estadual. Nesta proposta, se privilegiaria o ensino de linguagens e matemática, ao passo que os demais componentes do ensino regular de caráter propedêutico entrariam no currículo apenas como suporte para atender algumas necessidades dos componentes de caráter técnico. Neste cenário, componentes como Geografia e os demais relacionados às Ciências Humanas, foram relegados a segundo plano no contexto do Ensino Técnico Integrado ao Médio de caráter vocacionado, tendo sua carga horária reduzida sem qualquer consulta ao corpo docente, alunos e pais, através da imposição de currículo mais frágil no que diz respeito à formação integral do aluno, focando em formação de caráter técnico. Este ensaio tem por fim contribuir para o debate acerca da temática abordada, tendo por foco central as escolas técnicas paulistas ligadas ao Centro Paula Souza, além de buscar apontar para possíveis consequências para docentes, alunos e pais da adoção tão imediata de uma reforma que se impôs de maneira apressada, e que pouco foi discutida com a sociedade.

## **O Centro Paula Souza e a proposta para uma Base Nacional Comum Curricular**



O Centro Paula Souza é uma autarquia do Governo do Estado de São Paulo, ligada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A autarquia é responsável pela oferta de cursos técnicos e tecnológicos no estado, através da rede de Escolas Técnicas Estaduais (ETEC) e Faculdades de Tecnologia (FATEC). Segundo dados constantes no *site*<sup>2</sup> do próprio Centro Paula Souza, a instituição está presente em aproximadamente 300 municípios paulistas, administrando 223 ETEC's e 73 FATEC's, contando com cerca de 291 mil alunos matriculados em cursos técnicos de nível médio e superiores tecnológicos. Somente as ETEC's, foco central deste ensaio, atendem a um número aproximado de 208 mil estudantes distribuídos entre os Ensinos Médio, Técnico Integrado ao Médio e Técnico. A instituição oferta na atualidade uma gama de 151 cursos técnicos para o setor industrial, agropecuário e de serviços, nas modalidades presencial, semipresencial, *online*, Educação de Jovens e Adultos e Especialização Técnica.

A instituição foi criada pelo Decreto Lei de 06 de outubro de 1969, na gestão do governador Roberto Costa de Abreu Sodré (1967-1971), como resultado de um grupo de trabalho que teve por fim implantar de forma gradativa uma rede de cursos superiores de tecnologia de duração de 2 a 3 anos. Ao implantar a FATEC de Sorocaba no ano de 1970 o Centro Paula Souza iniciou sua primeira turma de tecnólogos. A partir de 1980, foram transferidas para a instituição as primeiras escolas técnicas de nível médio que integravam um convênio firmado entre os poderes federal, estadual e municipal (SÃO PAULO (Estado), 2014). Desde então, a instituição passou a oferecer cursos de formação técnica os quais, a partir do final da década de 1990, passaram por grandes transformações, em especial, devido à promulgação da Lei n.º 9.394/ 96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Araújo (2012) considera que o principal objetivo da educação técnica foi a criação de cursos voltados para o acesso ao mercado de trabalho, tanto para estudantes quanto para profissionais que buscavam ampliar suas qualificações.

O Ensino Médio regular passou a ser ofertado nas escolas técnicas vinculadas ao Centro Paula Souza, por consequência da Lei n.º 9.394/96, que no texto do Art. 36 desobrigou o Estado de oferecer ensino técnico. Cabe ressaltar também, que o Art. 40 da lei determinava que o ensino técnico seria desenvolvido de maneira articulada com o ensino regular, ou através de estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

---

<sup>2</sup> Informações disponíveis em: < <https://www.cps.sp.gov.br/sobre-o-centro-paula-souza/> >.

Isso não significa, porém, que o Centro Paula Souza tenha parado de ofertar a possibilidade de ensino técnico, no entanto, a certificação profissional não era oferecida de maneira integrada ao Ensino Médio, mas, através de cursos modulares que poderiam ser cursados por estudantes que estivessem matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio regular ou já concluído esta etapa do ensino. Na concepção de Zibas (2007, p. 03) o ano de 1997 representou uma mudança radical no que diz respeito à formação de nível técnico, uma vez que todos os sistemas de ensino, fossem federal, estaduais ou privados foram obrigados via decreto, a ofertar o ensino técnico no molde modular, excluindo todas as disciplinas que tivessem relação com a formação geral. Ao concluir cada módulo o aluno poderia ter certificado de conclusão deste módulo. No entanto, o diploma de técnico de nível médio somente seria concedido a quem concluísse o Ensino Médio regular, que poderia ter sido cursado antes, depois ou concomitantemente ao ensino técnico de caráter modular. A autora afirma que havia um objetivo claro em tal reforma de flexibilizar a formação técnica de nível médio, aproximando-a das necessidades mais imediatas da produção.

Anos depois, o Decreto n.º 5.154, de 23 de junho de 2004, retornou com a possibilidade de realização do Ensino Técnico integrado ao Médio. O decreto foi assinado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, cerca de um ano e meio após tomar posse de seu primeiro mandato e tinha, entre seus objetivos, aumentar a escolarização e melhorar a qualidade da formação dos jovens e adultos trabalhadores (SANTOS, 2017). Dessa forma, a partir da assinatura do Decreto n.º 5.154/04, o Centro Paula Souza novamente passou a planejar o retorno da oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio em suas unidades de ensino. As escolas podiam considerar a oferta do Ensino Médio regular ou do Ensino Técnico integrado ao Médio, sem que essa medida causasse qualquer prejuízo à formação dos alunos. No caso dos ETIM's, a carga horária dos componentes ligados a formação regular propedêutica não era alterada. Havia apenas o acréscimo da carga horária dos componentes relacionados a base técnica. As escolas funcionaram nesta sistemática até 2017, quando entrou em vigência a Lei n.º 13.415/ 2017 que impôs à sociedade a famigerada reforma do Ensino Médio, a proposta ideológica de se formar jovens no ensino médio para qualificar o mercado de trabalho, mas que se depara com a falta de emprego para a maior parte destes jovens.



Lázaro (2017) destaca que, na realidade os debates acerca de tal reforma já vinham ocorrendo desde o ano de 2013. No entanto, ao assumir o poder, o ex-presidente Michel Temer e sua equipe se apressaram em transformar a ideia de reforma em medida provisória (MP 746/2016) e, posteriormente em Lei. Tal fato, à época foi criticado pela Procuradoria Geral da República que não percebia urgência na aprovação do projeto, uma vez que, nem mesmo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) existia para o Ensino Médio, estando prevista para ser concluída apenas em 2018, para entrar em vigor apenas no ano letivo de 2020. Na visão de analistas pesquisados pelo autor, a urgência no que tange a efetivação da reforma do Ensino Médio estava relacionada ao desejo do governo em deixar um marco de sua passagem pelo Ministério da Educação, uma vez que o conteúdo estava em discussão desde meados de 2013, embora o projeto de Temer tenha ignorado quaisquer mudanças sugeridas nas inúmeras audiências realizadas. Atenta-se aqui ao fato de que é uma prática constante nas ditaduras e golpes a efetivação de reformas na educação, visto que o mesmo já ocorreu na ditadura Vargas, na ditadura empresarial-militar de 1964 e no golpe neoliberal tido na década de 1990 à Constituição Federal (CARDOSO DA MOTTA & FRIGOTTO, 2017, p. 367).

Neste contexto, o Centro Paula Souza se apressou em apresentar uma proposta de Base Nacional Comum Curricular que passou a reger o Ensino Técnico integrado ao Médio em suas escolas. No entanto, o itinerário formativo foi pensado de forma vocacionada para alguns cursos, o que acabou por diminuir a carga horária de grande parte dos componentes ligados ao ensino médio regular. De maneira geral, a instituição passou a dar maior destaque as áreas de linguagens e matemática e ao ensino técnico. Os demais componentes se tornaram um apêndice ao currículo, o que constatam Cardoso da Motta & Frigotto (2017, p. 365):

Flexibilizando o currículo de forma a facilitar as escolhas das disciplinas que os jovens das classes populares teriam menor dificuldade e, com isso, provavelmente, melhor desempenho nas avaliações em larga escala; desenvolver habilidades e competências que facilitem o ingresso no mercado de trabalho, formal ou informal, ou que proporcionem ocupações que venham a gerar renda – nesse caso, por meio do ensino de empreendedorismo. [...] Com isso, as burguesias dominantes asseveram os mecanismo de controle social por meio dos vários aparelhos do Estado [...] introduzem um conjunto de políticas públicas que conformam a conjuntura [...] e buscam cimentar a ideologia necessária para se consolidarem no poder e salvaguardarem os ganhos do capital. (CARDOSO DA MOTA & FRIGOTTO, 2017, p. 365)

Em novembro de 2018, o Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza (SINTEPS) apresentou em seu *site* na internet, o novo modelo de ensino integrado vocacionado



pensado para ser implementado nas unidades escolares do estado. Tomando por base a matriz curricular do curso integrado em Desenvolvimento de Sistemas, recém lançado para substituir o curso integrado em Informática, o sindicato denunciou o desaparecimento de aproximadamente 600 horas/ aula nos 3 anos de curso. Segundo o SINTEPS (2018)

Das cerca de 4.600 horas/aulas tradicionais nos cursos da mesma área, a matriz de Desenvolvimento de Sistemas prevê somente 4.040. A redução maior recai sobre as disciplinas de História, Geografia, Biologia e Química (de 240 horas/aula para 160), Filosofia e Sociologia (de 120 horas/aula para 80) e Espanhol (antes com 80 horas/aulas, agora aparece sem disciplina atribuída<sup>3</sup>). (SINTEPS, 2018)

À época o sindicato comunicou que solicitaria audiência junto à superintendência do Centro Paula Souza a fim de debater a situação e reivindicar o oferecimento da carga horária dos componentes sem prejuízo, tendo em vista a qualidade dos cursos, o aprendizado dos alunos e o emprego dos docentes. Diretores e docentes também questionaram ao Centro Paula Souza as mudanças previstas para entrar em vigor nas matrizes curriculares dos cursos integrados vocacionados a partir de 2019, uma vez que, tal fato levaria a redução involuntária de carga horária dos docentes ligados ao Ensino Médio regular e perda na qualidade da formação dos discentes. Entretanto, partindo de sua missão, ou seja, *“promover a educação pública profissional e tecnológica dentro de referenciais de excelência, visando o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Estado de São Paulo”*<sup>4</sup> (SÃO PAULO (Estado)), o Centro Paula Souza julgou ser mais importante manter a tendência de implementar, gradativamente, cursos integrados ao médio de caráter vocacionado. O Decreto n.º 5.154/04 permitiu o retorno ao padrão de cursos integrados adotados até o final da década de 1990, onde se pressupõe, por exemplo, que um curso ligado à área de Informática necessita de maior carga horária de componentes relacionados às Ciências Exatas, tais quais Física e Matemática, assim como, um curso integrado que esteja relacionado à área de saúde ou ciências agrárias, necessita de componentes com maior carga horária em Ciências Biológicas, tais quais Química e Biologia.

Tabela 1. Matriz Curricular proposta inicialmente para o Curso Técnico integrado ao Médio em Desenvolvimento de Sistemas, e que fora questionada pelo SINTEPS

---

<sup>3</sup> No caso de Espanhol, é válido ressaltar que o componente pode ser oferecido conforme a possibilidade das escolas, ao possuírem ou não, um professor da área.

<sup>4</sup> Disponível em: < <https://www.cps.sp.gov.br/missao-visao-objetivos-e-diretrizes/> >.



**14º Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia  
Políticas, Linguagens e Trajetórias**  
Universidade Estadual de Campinas, 29 de junho a 4 de julho de 2019

Unidade Escolar	Código	Município					
<b>Eixo Tecnológico</b>	<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>						
<b>Curso</b>	Habilitação Profissional de <b>TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</b> (Período Diurno)				Plano de Curso	361	
Lei Federal nº 9394, de 20-12-1996; Lei Federal nº 11741/2008; Resolução CNE/CEB nº 1, de 5-12-2014; Resolução CNE/CEB nº 6, de 20-9-2012; Resolução CNE/CEB nº 2, de 30-1-2012; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13-7-2010; Resolução SE nº 78, de 7-11-2008; Decreto Federal nº 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18-6-2014. Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico 1567, de 6-11-2018, publicada no Diário Oficial de 7-11-2018 – Poder Executivo – Seção I – página 75.							
Ensino Médio (Base Nacional Comum Curricular)	Componentes Curriculares	Carga Horária em Horas-aula				Carga Horária em Horas	
		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	Total		
		2019	2020	2021			
	Educação Física	5	80	80	80	240	212
	Física	2	80	80	80	240	212
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional	5	80	80	80	240	212
	Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional	5	160	160	160	480	424
	Matemática	2	160	160	160	480	424
	Arte	1	120	-	-	120	106
	Filosofia	2	80	-	-	80	71
	Biologia	5	80	80	-	160	141
	Geografia	1	80	80	-	160	141
	História	1	80	80	-	160	141
	Química	5	80	80	-	160	141
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	5	-	-	*	*	*
Sociologia	3	-	-	80	80	71	
<b>Total do Ensino Médio</b>		<b>1080</b>	<b>880</b>	<b>720</b>	<b>2600</b>	<b>2367</b>	
Formação Profissional	Programação Web I, II e III	3	80	80	80	240	212
	Análise e Projeto de Sistemas	1	80	-	-	80	71
	Design Digital	1	80	-	-	80	71
	Fundamentos da Informática	1	80	-	-	80	71
	Técnicas de Programação e Algoritmos	2	120	-	-	120	106
	Banco de Dados I e II	4	80	80	-	160	141
	Desenvolvimento de Sistemas	2	-	120	-	120	106
	Ética e Cidadania Organizacional	5	-	40	-	40	35
	Sistemas Embarcados	2	-	80	-	80	71
	Programação de Aplicativos Mobile I e II	2	-	80	80	160	141
	Internet, Protocolos e Segurança de Sistemas da Informação	1	-	-	80	80	71
	Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Desenvolvimento de Sistemas	1	-	-	120	120	106
	Qualidade e Teste de Software	2	-	-	80	80	71
	<b>Total da Formação Profissional</b>		<b>520</b>	<b>480</b>	<b>440</b>	<b>1440</b>	<b>1272</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>1600</b>	<b>1360</b>	<b>1160</b>	<b>4120</b>	<b>3639</b>	
<b>LEGENDA DOS TEMAS E SUA RELAÇÃO COM AS FUNÇÕES (DESCRIÇÃO NO VERSO)</b>							
TEMA 1 – CONCEPÇÃO DE PROJETOS (Planejamento e Execução)			TEMA 4 – MODELAGEM DE BANCO DE DADOS (Planejamento e Execução)				
TEMA 2 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Execução e Controle)			TEMA 5 – TEMAS TRANSVERSAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROFISSIONAL E INSTRUMENTAL DA ÁREA (Planejamento)				
TEMA 3 – PROGRAMAÇÃO WEB (Execução)			-				
Certificados e Diploma	1ª Série	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de <b>AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>					
	1ª + 2ª Série	Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de <b>PROGRAMADOR DE COMPUTADORES</b>					
	1ª + 2ª + 3ª Série	Habilitação Profissional de <b>TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>					
Observações	A carga horária descrita como <b>prática</b> é aquela com possibilidade de divisão de classes em turmas, conforme o item 4.9 do Plano de Curso. Trabalho de Conclusão de Curso: 120 horas. A distribuição de Componentes Curriculares da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e da Formação Profissional consta do Plano de Curso e atende à legislação. Carga Horária Semanal Máxima: 40 horas-aula semanais (horas-aula de 50 minutos).						

Fonte: SINTEPS (2018)

Na perspectiva de Freitas (2018) este “novo” modelo educacional não possui nenhum caráter de humanização ou transformação social, pois, é reacionário e conservador e tem por fim pensar a escola como uma empresa. O autor (2018, p.29) destaca que

No campo técnico, a reforma permite o alinhamento da escola às necessidades dos novos processos produtivos, coordenados pela OCDE e agências internacionais, visando a inserção das cadeias produtivas nacionais na lógica



das cadeias internacionais, o que exige um alinhamento com as necessidades da Revolução Industrial 4.0 e as reformas que ela demanda.

A reforma proposta para o Ensino Médio e o empobrecimento imposto ao currículo através da Base Nacional Comum Curricular, ao privilegiar componentes como Português e Matemática além daqueles ligados ao ensino técnico, é um processo que terá reflexos, em especial, sobre as populações empobrecidas a começar pela carência em seu processo de formação humana e técnico científica (ANPED, 2018). Trata-se de um retrocesso semelhante ao proposto pela Lei nº 5.692/1971 nos tempos da ditadura empresarial militar, com uma profissionalização precária frente às realidades requeridas dos estados. Assim, ao diminuir a carga horária dos componentes ligados ao Ensino Médio regular em seus cursos integrados vocacionados, fica nítida a postura do Centro Paula Souza em formar mão de obra voltada a atender as necessidades do mercado de trabalho, se colocando em consonância com a postura neoliberal adotada pelo Brasil a partir da derrubada da ex-presidenta Dilma Rousseff, em 2016.

### **E como fica o ensino de Geografia neste cenário?**

Citando a perspectiva dada por Antonio Gramsci, Cardoso da Motta & Frigotto (2017, p.369) expressam-se dizendo que tais mudanças nos parâmetros da educação definem

[...] uma contrarreforma que expressa e consolida o projeto da classe dominante brasileira em sua marca antinacional, antipovo, antieducação pública, em suas bases político-econômicas de capitalismo dependente, desenvolvimento desigual e combinado, que condena gerações ao trabalho simples e nega os fundamentos das ciências que permitem aos jovens entender e dominar como funciona o mundo das coisas e a sociedade humana. (CARDOSO DA MOTTA & FRIGOTTO, 2017, p.369)

Neste contexto, em um mundo marcado por desigualdades socioeconômicas, étnicas e religiosas, além de inúmeros problemas ambientais, o estudo de Geografia assume cada vez maior importância. O estímulo à exploração mais racional dos recursos e o conhecimento das pluralidades culturais, evita preconceitos e predisposições contra os diversos grupos sociais. Dentro dessa lógica, compreender um mundo onde as informações circulam com cada vez maior rapidez, torna-se uma tarefa cada vez mais difícil sem o uso de conhecimentos geográficos. Dessa forma, como fica o panorama desse novo Ensino Médio com a diminuição na carga horária da disciplina de Geografia e outras Ciências Humanas?



Segundo destaca Farias (2017) a importância do saber geográfico já era salientada por Estrabão na antiguidade, quando este afirmou que quem o cultivava se preocupava com questões relativas a vida e a felicidade. O autor ainda salienta a importância dos estudos em Geografia em tempos mais modernos, desde Kant pelo menos, quando tempo e espaço eram considerados fundamentais para a compreensão da experiência humana sobre a Terra. Há que se ressaltar também a atuação de Paulo Freire no campo da educação ao enfatizar a dialética entre a palavra e o mundo, como sendo condição para que a primeira tivesse sentido e o segundo pudesse ser explicado pelos sujeitos no processo de ensino-aprendizagem. Por fim, o autor destaca Foucault, como um teórico pós-crítico que advogou a relevância do espaço para a compreensão da contemporaneidade, ao destacar esquemas de explicação da modernidade que deram primazia ao tempo, cabendo esse papel ao espaço na era pós-moderna atual. Nesse sentido, Freitas (2017) reafirma o papel de ciências como a Geografia e a História para reflexões que são fundamentais no Ensino Médio, período de amadurecimento dos estudantes.

Durante o XII Encontro Nacional de Pós-Graduação em Geografia (ENANPEGE) realizado em Porto Alegre em outubro de 2017, a Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) e a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (ANPEGE), ratificaram, através de carta manifesto assinada pelos professores Eduardo Donizetti Giroto, Marcos Antonio Campos Couto, Rafael Straforini e Silvana de Abreu, a necessidade de reconsiderar a retirada da Geografia como componente curricular do Ensino Médio. Entre outras coisas, foi destacado no manifesto que

A retirada da Geografia como componente curricular obrigatório do Ensino Médio, conforme a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, descumpra o que foi estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, construída no período de cinco anos e homologada pelo Conselho Nacional de Educação – órgão do Estado brasileiro responsável pelo estabelecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais. Assim, impõe aos sujeitos a exclusão dos seus direitos de aprendizagem desses conhecimentos, alijando-os de estabelecerem formas mais complexas de viver, refletir e produzir práticas espaciais que dialoguem com a vida contemporânea, e que possam contribuir para a superação dos problemas da sociedade brasileira. (GIROTO *et. al.*, 2017)

De forma geral, nota-se que a reforma do ensino médio tende a representar a negação de direitos de aprendizagem aos estudantes brasileiros, em especial, aos mais desfavorecidos que, somente há pouco tempo conseguiram ter acesso ao Ensino Médio, e mesmo assim, de maneira não universalizada, visto que, dentre os jovens de 15 a 17 anos apenas uma

porcentagem de 68% está matriculada regularmente na escola (ANPOCS, 2018). Por fim, vale ressaltar a crítica de Straforini (2018) ao destacar que a Lei n.º 13.415/2017 passou a fixar outro sentido para o conhecimento escolar, à revelia de toda conquista educacional, pedagógica e disciplinar, que foram conquistadas nos últimos anos por movimentos sociais organizados, sindicatos de trabalhadores ligados à educação, universidades e associações de profissionais e pesquisadores. Dessa forma, entende-se que serão inúmeras as perdas ocasionadas por tal reforma ao sistema educacional brasileiro, ao impor um modelo dual pautado no neoliberalismo, que percebe a educação como negócio condenando a população jovem mais desfavorecida a atuar no mercado de trabalho como mão de obra técnica de baixo custo.

### **Considerações finais**

A Lei n.º 13.415/2017 aprovada durante a gestão do ex-presidente Michel Temer impôs a sociedade brasileira um novo modelo de Ensino Médio. Discutida por diversos setores da sociedade desde 2013, a reforma do Ensino Médio em vigor foi imposta com base no atropelo pelo Ministério da Educação sob a gestão de José Mendonça Bezerra Filho, a partir do processo de derrubada da ex-presidenta Dilma Rousseff, sem levar em conta as inúmeras sugestões propostas por especialistas em audiências anteriormente realizadas. Pautado em uma ideia de formação a partir de itinerários formativos, vendeu-se à sociedade a possibilidade de escolha por parte dos estudantes de possíveis caminhos a serem percorridos no decorrer desta etapa de ensino, flexibilizando a montagem do currículo escolar. Além disso, propagandeou-se a reforma como um processo de construção coletiva e democrática, da qual teriam participado professores, alunos e pais, versão que não condiz com a realidade que envolveu o processo de imposição abrupta da reforma do ensino médio.

Tão logo a lei 13.415/2017 foi aprovada, O Centro Paula Souza, autarquia do Governo do Estado de São Paulo responsável pelas escolas técnicas do estado, se apressou em formular uma proposta de Base Nacional Curricular visando a dar nova roupagem aos cursos técnicos integrados ao médio oferecidos pela instituição. Tal proposta serviu para embasar a formulação de novas matrizes curriculares para os denominados cursos ETIM's, agora vocacionados, diminuindo substancialmente a carga horária de componentes relacionados ao ensino médio



regular e apostando nos componentes ligados a linguagens e Matemática, além daqueles relacionados à base técnica. Nesse contexto, a Geografia e outras Ciências Humanas foram relegadas a segundo plano na organização curricular, tendo sua carga horária reduzida e tornando-se um apêndice visando a atender às necessidades de componentes da base técnica. Essa cruzada as disciplinas da base regular de caráter propedêutico, em especial às Ciências Humanas, denota uma opção por uma reforma de caráter empresarial, como destacou Freitas (2018), restringindo aos alunos, em especial aos mais pobres, a aprendizagem de disciplinas básicas com o objetivo claro de se evitar uma educação em excesso da mão de obra que venha a mobilizar ou colocar em xeque a própria estrutura e funcionamento do sistema.

### Referências bibliográficas

ARAÚJO, Cristiane F. de. A educação profissional de nível médio e os fatores internos/externos às instituições que causam a evasão escolar. In: The 4 th International Congress University Industry Cooperation (Unindu). 2012, Taubaté (SP). **Anais...** Taubaté (SP), 2012. 17 p. Disponível em: < <http://www.unitau.br/unindu/artigos/pdf525.pdf> >. Acesso em: 28 mar. 2019.

ANPED. **A proposta de BNCC do ensino médio: alguns pontos para o debate**. Rio de Janeiro, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), 14 maio 2018. Disponível em: < <http://www.anped.org.br/news/nota-anped-proposta-de-bncc-do-ensino-medio-alguns-pontos-para-o-debate> >. Acesso em 31 mar. 2019.

ANPOCS. **Nota pública pela revogação da Lei da reforma do Ensino Médio – n.º 13.415/2017 e retirada da proposta de BNCC apresentada em abril de 2018**. São Paulo, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), 17 jul. 2018. Disponível em: < <https://www.anpocs.com/index.php/ciencias-sociais/destaques/1900-entidades-lancam-nota-publica-solicitando-revogacao-da-reforma-do-ensino-medio-e-retirada-da-proposta-da-bncc> > Acesso em: 31 mar. 2019.

BRASIL. Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5154-23-julho-2004-533121-publicacaooriginal-16200-pe.html> >. Acesso em: 27 mar. 2019.

BRASIL. Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html> >. Acesso em 31 mar. 2019.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm) >. Acesso em: 26 mar. 2019.

BRASIL. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n.ºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm) >. Acesso em: 26 mar. 2019.

BRASIL. Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm) >. Acesso em: 26 mar. 2019.

CARDOSO DA MOTTA, Vânia; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da reforma do Ensino Médio? Medida Provisória n.º 746/2016 (Lei n.º 13.415/2017). **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, pp. 355-372, abril-junho 2017. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00355.pdf> >. Acesso em: 31 mar. 2019.

FARIAS, Paulo Sérgio Cunha. A reforma que deforma: o novo Ensino Médio e a Geografia. **Pensar Geografia**, Mossoró (RN), v. 01, n. 02, pp. 129-149, dez. 2017. Disponível em: < <http://periodicos.uern.br/index.php/PENSARGEО/article/view/2664/1446> >. Acesso em: 01 abr. 2019.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: Nova direita, velhas ideias**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 160 p.

FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola “sem” partido: uma esfinge que ameaça a educação e a sociedade**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

GIROTO, Eduardo Donizetti *et. al.* **Carta aberta ao parlamento brasileiro: Porque ensinar Geografia no Ensino Médio**. 15 out. 2017. Disponível em: < <https://grupogpect.info/2017/10/18/carta-aberta-ao-parlamento-brasileiro-porque-ensinar-geografia-no-ensino-medio/> >. Acesso em: 31 mar. 2019.

LÁZARO, André. Desafios para a Gestão: Novo Ensino Médio, crise ou programa? **Educatrrix**, São Paulo, ano 7, n. 12, pp. 22-25, 2017.



SANTOS, José Deribaldo dos. A profissionalização imposta por decreto: notas sobre a reformulação neoliberal na educação dos trabalhadores brasileiros. **Germinal: Marxismo e educação em debate**, Salvador, v. 9, n.º 3, p. 230-240, dez. 2017. Disponível em: < <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/viewFile/20976/15292> >. Acesso em: 28 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Centro Paula Souza: 45 anos, 45 motivos de sucesso**. São Paulo: Centro Paula Souza, 2014. 101 p. Disponível em: < [http://www.portal.cps.sp.gov.br/publicacoes/livro-45-anos/livro\\_45anos\\_cps.pdf](http://www.portal.cps.sp.gov.br/publicacoes/livro-45-anos/livro_45anos_cps.pdf) >. Acesso em: 27 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Missão, Visão, Valores, Objetivos e Diretrizes**. Disponível em: < <https://www.cps.sp.gov.br/missao-visao-objetivos-e-diretrizes/> >. Acesso em 30 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Proposta do Centro Paula Souza: Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estruturada nos termos da Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 – Competências, habilidades e propostas de matriz curricular da BNCC por série e por componente curricular**. São Paulo: Centro Paula Souza, 2019. 63 p. Disponível em: < [http://cpscetek.com.br/cpscetek/arquivos/2019/bncc-gfac\\_2018-2019.pdf](http://cpscetek.com.br/cpscetek/arquivos/2019/bncc-gfac_2018-2019.pdf) >. Acesso em: 26 mar. 2019.

SÃO PAULO (Estado). **Sobre o Centro Paula Souza**. Disponível em: < <https://www.cps.sp.gov.br/sobre-o-centro-paula-souza> >. Acesso em: 27 mar. 2019.

SINTEPS. **Vestibulinho 2019: Matriz de ETIM divulgada mostra confisco de quase 600 horas!** 22 nov. 2018. Disponível em: < <http://www.sinteps.org.br/noticias/1248-vestibulinho-2019-matriz-de-etim-divulgada-mostra-confisco-de-quase-600-horas> >. Acesso em: 29 mar. 2019.

STRAFORINI, Rafael. O ensino de Geografia como prática espacial de significação. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 32, n.º 93, pp.175-195, dez. 2018. Disponível em < <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/152621> >. Acesso em: 01 abr. 2019.

ZIBAS, Dagmar M. L. Uma visão geral do Ensino Técnico no Brasil: A legislação, as críticas, os impasses e os avanços. **Difusão de ideias**, São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 12 p., jan. 2007. Disponível em < [http://ariel.fcc.org.br/conteudos/especiais/difusaoideias/pdf/encontro\\_uma\\_visao\\_geral\\_do\\_ensino\\_tecnico\\_no\\_brasil.pdf](http://ariel.fcc.org.br/conteudos/especiais/difusaoideias/pdf/encontro_uma_visao_geral_do_ensino_tecnico_no_brasil.pdf) >. Acesso em: 28 mar. 2019.